



DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando que processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, relativo ao exercício de 2023, Processo TC-004440.989.23-4, bem como os anexos a ele vinculados, permaneceu no setor competente da Câmara Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição dos Vereadores e demais interessados, nos termos do § 1º do artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital e havendo o decurso do referido prazo, determino a comunicação dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que o processo supracitado se encontra a disposição, para fins de emissão de parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, conforme estabelece o § 2º do art. 187 do RI.

Por fim, determino o envio do respectivo parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública.

À Secretaria para promover os demais atos necessários.

Palmital, 18 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
(Miguel Bueno)
Presidente

